



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

109

DECRETO N.º 3.273, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

AUTORIZA REAJUSTE DA PASSAGEM DA EMPRESA CIRCULAR
CIDADE DE POMPÉIA LTDA., PERMISSIONÁRIA DO SERVIÇO
MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE POMPÉIA.

DR. MASSAO HAYASHI, Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, em
exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

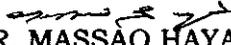
D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica autorizado, a partir de 1.º de novembro de 2004, o
reajuste de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) no preço da passagem da
Empresa Circular Cidade de Pompéia Ltda., permissionária do Serviço Municipal de
Transporte Coletivo de Pompéia, passando de R\$ 0,90 (noventa centavos) para R\$ 1,10
(um real e dez centavos).

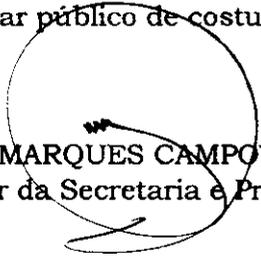
ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
passando a produzir seus efeitos a partir de 1.º de novembro de 2004.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 19 de outubro de 2004.


DR. MASSÃO HAYASHI
Presidente da Câmara Municipal de Pompéia,
em exercício no cargo de Prefeito Municipal.

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado
no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

